



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 24/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e três de Junho de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Ricardo Jorge Salsas Batista
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: António do Nascimento Pinto
Jorge Manuel Martins Guerreiro
Manuel João Araújo
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.06.20

Saldo: Operações Orçamentais.....893.652,96€

Operações de Tesouraria.....748.652,96€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** fez referência ao Festival de Música que terminou no sábado passado, dizendo que todas as notícias que chegam sobre o Festival dizem que correu tudo muito bem e que foi uma aposta ganha pela Associação Reanimarte e que será para continuar para o próximo ano, se a Associação assim o entender. Disse que esteve no início e no fim do Festival. Informou também que tiveram a presença de uma auditoria do Geoparque, com dois auditores, os Senhores Lang Chung, da China, Li Puma, de Itália. Chegaram sábado, à hora de jantar, um deles veio assistir ao final do festival de música e ficou bastante agradado com as atividades existentes no nosso concelho. Mais disse que domingo andaram todo o dia, desde as 08:00 horas da manhã até à hora do jantar e depois de jantar viram o jogo da nossa Seleção.-----

-----Mais disse que no Geoparque está a correr tudo bem, o arqueólogo disse que temos dois sítios de referência internacional, o que é uma coisa que já por si valoriza o nosso território. Mais disse que domingo foi mais dedicado à cultura, mostrando-lhes os Caretos, os Pauliteiros de Salselas e também a Banda de Latos de Bagueixe, e ficaram muito agradados. Disse ainda que depois da reunião de Câmara vai ter com eles para se despedir e fazerem uma reunião final onde tem que estar presente.-----

-----Seguidamente informou o Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista relativamente ao Conselho Municipal de Juventude dizendo que só obtiveram três respostas, por isso, vão novamente enviar o ofício às Associações, dar-lhes um prazo, para depois formar este Conselho com as entidades que queiram pertencer-lhe.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** começou a sua intervenção dirigindo-se ao Sr. Vereador Rui Costa falando na coligação PSD e CDS, lendo um folheto distribuído pelo CDS em campanha eleitoral, mas neste momento o Sr. Presidente interveio dizendo que tem que se dirigir ao Sr. Presidente e não ao Sr. Vereador Rui Costa: *“Caro eleitor e eleitora, estamos no final da campanha para as eleições do próximo Domingo e quero ainda comunicar algo muito importante, é fruto do seu juízo livre de cada um dos candidatos à Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia de Macedo, com base no que pensa sobre o carácter de cada um como cidadão; do exemplo que cada um dá de vida pessoal e pública; dos resultados de trabalho que cada um pode mostrar; da capacidade que tem mostrado de ouvir os outros e de os servir sem discriminações de qualquer ordem; da certeza de que não irá usar indevidamente os votos que receba do povo, seja para interesse próprio ou do grupo a que esteja ligado. Em suma, o seu voto, a sua escolha, vai depender do juízo que*



fizer sobre em quem confiar por ser capaz de responder aos seus anseios e aos anseios da população, com rigor, transparência e independência. Há, no entanto, ideias que por aí andam que podem perturbar o seu pensamento e o seu voto. As possibilidades de ganharmos são muito grandes, mas, as dúvidas que possam criar sobre o seu voto em nós, podem impedir a vitória que sei que será a minha. Estas dúvidas só darão proveito aos aparelhos das outras candidaturas que nos têm asfixiado e nos querem continuar a asfixiar. Sou o único candidato que, com a verdade, pode dizer que será presidente de todos os macedenses. A ação no passado de dois dos meus adversários e dos partidos que representam, dá-me o direito de o dizer. De facto, raramente estiveram ao serviço de todos, mas quase sempre estiveram ao serviço dos amigos, dos seus interesses, e dos da sua cor política". Disse que se sente ofendido por isto, nunca tinha dito porque pensou até hoje, que isto morria ali, mas, hoje tem que o dizer que ficou ofendido por isto, e continuou a ler: "O voto útil é o que produz a nossa emoção e o nosso sentimento, o voto útil não é aquele que atribui a alguém de que nem gostamos e alguém em que nem confiamos. Não se deixe enganar pelos profissionais da política. Nas eleições o que está em jogo são as pessoas que se candidatam, não os partidos! Os partidos não são tudo! E também não acreditam quando dizem que: Não votes no Rui Costa, vai-se coligar com os outros...Nunca tal me passou pela cabeça! É absoluta mentira!" Finalizando a sua leitura disse ao Sr. Vereador que era uma vergonha o que fez.-----

-----Continuou a sua intervenção dizendo: "Foi tornado público o enlace através de um comunicado conjunto do CDS e PSD. Enquanto ex-candidato à Câmara Municipal, permiti-me fazer os meus comentários ao mesmo, e fi-lo pessoalmente, percorrendo as ruas da cidade para a sua divulgação.-----

-----Uma coligação entre o CDS e o PSD é em circunstâncias normais a "coisa" mais natural do mundo! Esta não é uma dessas coligações! Tudo o que aconteceu antes e durante a campanha, não pode ser apagado! A mentira, o embuste, o logro não podem ser apagados.-----

-----É evidente que não somos inocentes! Podíamos eventualmente colocar nisto alguma inocente esperança que tivesse chegado agora à política em Macedo o Messias, alguém impoluto, imaculado, alguém que, não se revendo nos partidos políticos e nos políticos, que também para ele parece serem todos uns corruptos que só andam nisto por interesses pessoais. Mas não! Afinal é mais do mesmo, pior! É a somar ao existente!-----

-----Jamais um vereador honesto da "oposição" faz do gabinete do presidente da câmara o seu destino imediato após as reuniões de câmara. Só mesmo com alguém "independente" e que anda de boa fé se pode constatar tal comportamento! O resultado está à vista!-----

-----Parecia mal de mais que este casamento se efetivasse logo após as eleições! Até V. Exas. tiveram essa noção! Dar mais ou menos 6 meses não estaria mal! Era sabido que o Dr. Duarte Moreno pagaria o preço que fosse necessário pagar para obter esta maioria! Mas vai pagá-la com o dinheiro do povo! Vai pagá-la com o dinheiro, que até o Dr. Rui Costa pelas suas contas, sabe que não é honesto o erário público pagar!-----

-----Dr. Rui Costa: desta curta experiência, deste curto tempo de trabalho em que estivemos do mesmo lado, no tal lado de quem se propunha fazer diferente, fica-me o registo de uma

frase, uma frase muitas vezes por V. Exa. repetida: não ando aqui para pagar bonés de campanha! Afinal está a pagar os seus!-----

-----Algumas deliberações neste órgão foram tomadas, deliberações que contaram com o voto de V. Exa. Sr. Dr. Rui Costa. Também agora estamos expectantes para ver no futuro qual o seu comportamento, qual a sua honestidade, qual a sua coerência quando as mesmas voltarem a ser equacionadas! Conte connosco para, quando elas chegarem, com a mesma frontalidade de hoje, cá estaremos para as analisar! E deixe-nos ser mais uma vez inocentes, deixe-nos pensar que nos vai surpreender com a atitude de quem veio para a política para servir!-----

-----Quem são, para lá do Sr. Dr. Rui Costa os grandes beneficiados desta coligação? Os macedenses não serão certamente, mas poderemos adiantar 2 imediatamente, O Sr. Presidente da Câmara e a Sr^a. Vereadora que vêem os seus pelouros reduzidos em trabalho e responsabilidade, nomeadamente e como se diz, nas áreas das Finanças, Desenvolvimento Económico e Turismo respetivamente.-----

-----Resta-nos lamentar tudo isto e dizer-lhes que são os políticos desta estirpe, são estas situações na política que fazem hoje dela uma vergonha à face da terra!-----

-----Seguidamente o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz disse que foi acusado de ser o responsável pela carta anónima que receberam os vereadores e o presidente da câmara referente a uma habitação na Zona Oficial de Travanca. Aquilo que lhe foi dito, e mais uma vez é que as afirmações partem do executivo camarário. Já no processo do Sr. António José Espírito Santo tinha acontecido o mesmo. Disse na altura e assim consta em ata, que, se mais alguém lhe viesse dizer, que ouviu da boca de um dos senhores vereadores da câmara municipal acusações desta natureza, a defesa da sua honra e do seu bom nome seriam defendidos em tribunal. Pediu mais uma vez que parem com estas falsas afirmações. Da mesma forma, tal como o Sr. Presidente lhe disse há uns dias atrás no seu gabinete que o ia levar a tribunal por afirmações por ele proferidas logo após a campanha eleitoral, também tomará a mesma iniciativa caso estes atentados ao seu bom nome continuem.-----

-----Solicitou ao Sr. Presidente cópia do processo de aquisição do outdoor do Piaget e da permuta efetuada com aquela entidade pelo outdoor que está em frente à GASPE. Solicitou também cópia do licenciamento referido na última reunião, do outdoor que se encontra na rotunda dos bombeiros.-----

-----Solicitou também ao Sr. Presidente da Câmara cópia das notificações que foram enviadas a todos os intervenientes.-----

-----O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista fez referência às bandas de segurança nas praias do Azibo, dizendo que esteve no local e verificou que estão soltas, e por uma questão de apresentação dado que muitos turistas aproveitando o fim-de-semana e a Feira de S. Pedro acabariam por lá ir, por isso, perguntou quando é que são arranjadas, uma vez que já foi também colocada a areia.-----

---Perguntou também se o número que se encontra nos salva-vidas da vodafone está a funcionar.-----



-----Relativamente às bandas de segurança nas praias **o Sr. Presidente da Câmara** informou que logo que acabe a Feira de S. Pedro, vão diretamente para as praias do Azibo.-----

-----Quanto ao número que se encontra nos salva vidas disse que é o número que os nadadores salvadores terão quando estiverem nas praias.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** informou que esteve no polivalente da Via Sul, que fica entre a Rua João Gonçalves e a Rua Duarte Moreno e existe no lugar um quadro elétrico que define as luzes do polivalente e viu um garoto que tem catorze anos a abrir o quadro elétrico e desligar as luzes à 01:00 horas da manhã. Pediu para verem a situação.-----

-----Perguntou se a Escola Básica de Chacim se continua a funcionar ou se encerra.-----

-----Perguntou ainda se podem ter acesso ao acordo de governação em termos do programa político que foi acordado entre o CDS e PSD, em termos de linhas diretivas. E se seria possível ter acesso a esses conteúdos programáticos. Gostaria também de saber quem é que vai trabalhar diretamente com o Vereador, e se vai ser encontrado alguém interno ou externo.-----

-----Seguidamente dirigindo-se ao Sr. Vereador Rui Costa e disse: *“Eu também estou aqui como independente, não sou militante de nenhum partido, custa-me que esta situação se tenha verificado, porque houve um momento eleitoral, onde nós nos vinculamos através da palavra que exprime as nossas ideias e, ao mesmo tempo, o nosso vínculo, entre quem vai votar ou quem pode votar em nós, e o senhor falhou à sua palavra e quebrou uma confiança, uma confiança política, não só em si, mas também em quem ainda acreditava na própria política, isto em meu entender, naturalmente o senhor poderá não ter esse entender. Eu acho que os meios não justificam os fins, e por muito bem que venha a fazer agora como Vereador do Turismo e das Finanças, todo esse bem, não será suficiente para pagar este mal. Eu também acreditei na sua palavra, e custa-me dizer isto, mas, o senhor de facto está no partido certo, porque tal como o seu líder, a sua palavra também é irrevogável e a minha confiança política em si neste momento é nenhuma, porque o Senhor mostra não ter palavra nem honra”*.-----

-----Seguidamente usou da palavra **a Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** perguntando novamente ao Sr. Presidente qual era a situação das duas exposições presentes em reunião e da carta anónima que também ficou o Sr. Presidente da Câmara de lhes dar um resumo e explicação.-----

-----Relativamente ao assunto, o Sr. Presidente informou que estavam a decorrer os procedimentos legais com vista à resolução das situações referidas pela Sr. Vereadora Maria Manuela dos Santos.-----

-----De seguida deu a palavra **ao Chefe da Divisão de Gestão Territorial** que confirmou a informação dada pelo Sr. Presidente, e acrescentou que tinha reunido na semana anterior com o Diretor do Departamento e o consultor Jurídico, Dr. Duarte Oliveira, para fazer um ponto de situação destes processos, e que o mesmo havia chamado a atenção para a necessidade de notificar os particulares, dos fundamentos de facto e de direito, antes da Câmara Municipal tomar posse administrativa das obras ilegais, e proceder à sua demolição coerciva.-----

-----Relativamente ao caso da Dr.ª Isabel Costa, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues**

Vaz disse que é seu entendimento em função daquilo que ela veio à Câmara dizer, nomeadamente o prazo e tempo que andou com o processo na Câmara Municipal a tentar resolver a questão, informou que os Vereadores do Partido Socialista vão enviar o caso para o Ministério Público.-----

-----Relativamente ao caso do Sr. Emílio Cardoso, proprietário da Casa Macedo, a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** perguntou se a Câmara não tinha um manual de procedimentos para aquisição de produtos, ao que **o Sr. Presidente** respondeu que se adquire onde exista esses produtos, então, **a Sr.ª Vereadora** disse que durante um ano não existiram produtos para adquirir naquela casa e de repente, desde que o Sr. Emílio Cardoso veio à reunião de câmara manifestar o seu descontentamento, já houve. Toda esta situação a leva a pensar que esse manual de procedimentos poderá a não estar a ser cumprido com rigor.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** disse que não sabe por que motivo vem agora este assunto a discussão, no entanto, disse que iria verificar a situação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** fez a intervenção que a seguir se transcreve: “ *Após análise dos cerca de nove meses de governo autárquico, decorridos depois das eleições de Setembro de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Dr. Duarte Moreno, apoiado pelo restante executivo, entendeu convidar-me, o Vereador eleito pelo CDS-PP, para integrar o Executivo Camarário como vereador em regime de permanência. Ponderada a necessidade de estabilidade governativa e acordados os objetivos a atingir e as bases em que deve assentar a prossecução dos mesmos, o convite foi por mim aceite. Foi firmado pelo Presidente da Câmara, por mim e ainda pelos responsáveis das Concelhias do PPD-PSD e do CDS-PP, um “Acordo de Governação” que vigorará até ao fim do mandato em 2017. Muito me orgulha a minha posição, estando esta em pleno acordo com a minha consciência, e por isso completamente limpa e aberta para abraçar este novo projeto e desafio que se avizinha. Não tenho dúvidas que o meu concelho sairá a ganhar. Não foi este o entendimento do Sr. Vereador Rui Vaz, com o qual tive a honestidade e hombridade de conversar sobre o “Acordo de Governação”, antes deste acontecer. Nada seria alterado após a minha nomeação, exceto o facto de eu deter competências diretas em determinadas áreas de governo autárquico. Ora, pela forma desrespeitosa, deselegante, e injuriosa com que publicamente me brindou, bem como a todas as pessoas que me apoiaram, com uma carta aberta à população, nada mais me resta que não seja o mesmo tratamento, longe dos meus princípios e educação, e desde já propor ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a alteração da periodicidade das reuniões do Executivo, para a periodicidade mínima legalmente permitida, e as delegações de competências que lhe sejam delegáveis. Com o tempo, as pessoas serão julgadas pelos seus atos, e eu sempre estarei na linha da frente para este julgamento, e de cabeça bem erguida, pois tanto nesta decisão, como em todas as outras que tomei no meu percurso de vida pessoal e profissional, fi-lo com elevado sentido de honestidade e coerência.”-*

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** disse que, à semelhança do que disse o Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, também ela não tem filiação partidária, no entanto referiu que se sente muito confortável neste Executivo, pois abraçou este projeto e



está ali para dar o seu melhor. Disse ainda que nunca acusou ninguém, nem através de cartas anónimas, nem de qualquer outra forma. A atitude que tem tido em relação às várias Associações Culturais tem sido completamente imparcial e tenta estar presente em todos os eventos. Está a defender a escola pública, independentemente das forças que estão no poder, e aquilo que a move desde o início e até ao fim são os interesses dos macedenses e de Macedo de Cavaleiros. Referiu ainda que apoia todas as propostas e projetos que lhe surgem com a maior abertura, sem perguntar às pessoas qual é a sua filiação partidária ou crença religiosa. Tem por parte do Executivo, quer do Sr. Presidente da Câmara quer do Sr. Vice-Presidente da Câmara, toda a autonomia para gerir os seus Pelouros e tem tido todo o apoio, portanto não se revê naquilo que foi dito aqui, relativamente ao passado. Este é um Executivo novo que tem um novo Presidente, que tem uma equipa que quer romper com algumas coisas do passado que terão corrido menos bem, estão aqui para evoluir. Aproveitou para dizer também que sempre gostou das intervenções ponderadas do Sr. Vereador Rui Costa, e considera que é uma mais-valia no domínio das Finanças e é para isso que aqui o temos, porque é um especialista e porque todos estão empenhados em ter as contas do Município controladas. Referiu ainda que tem estado presente em todos os domínios das suas competências, ou seja, na Educação, na Ação Social, na Cultura, na Juventude e Desporto, no Desenvolvimento Turístico e Edições Municipais, e sente-se um pouco desgastada, porque o volume de trabalho é imenso. Contudo, está ali de corpo e alma e tentará dar sempre o seu melhor, e acha que o Sr. Vereador Rui Costa será uma mais-valia, tanto nas Finanças como no Turismo, e está certa de que este Executivo trabalhará articuladamente para o bem de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** relativamente à carta a que Sr. Vereador Rui Vaz fez referência, disse que coligações pós eleitorais existem, aqui em Macedo e em todo o lado, como já existiram aqui no passado e nessa altura o Sr. Vereador estaria integrado noutro Partido e não se lembrará de uma coligação do PSD com o PS, em que a Câmara era PSD e teve um Vereador do PS a tempo inteiro. Disse ainda que segundo as palavras do Sr. Vereador Rui Vaz, o Sr. Vereador Rui Costa “aceita receber cerca de 140 mil euros, por mandato”, pessoalmente, acredita pela capacidade, competência e honestidade que todos lhe reconhecem, que o Dr. Rui Costa vai ser uma mais-valia para a Câmara Municipal, pois vai ganhar este e muito mais, mas o que aqui ficou implícito é que quem exerce a atividade de funcionário em algum lado dá prejuízo ao patrão. Mas não, pois caso contrário teriam que acabar com todos os funcionários públicos.-----

-----No caso concreto do Sr. Vereador Rui Costa, este não vem para a Câmara receber um vencimento sem fazer nada, antes pelo contrário vem exercer uma atividade profissional como Vereador, e vem colocar os seus conhecimentos técnicos e políticos ao serviço da comunidade e portanto recebe aquilo que a Lei lhe estabelece, não recebe nem mais nem menos. E, pelas suas qualificações e por aquilo que ele é, pensa que este até será um mau negócio para o Sr. Vereador Rui Costa.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte intervenção: “ Sr.

Vereador Rui Vaz: e é mesmo para si, fica-lhe muito mal toda esta questão. O Sr. Vereador já anda há tantos anos na política e sabe que política é mesmo isto. Política é discordarmos dos outros, mas, não é isso, nós concordamos, eu fui buscar o Sr. Vereador Rui Costa porque achei que era uma mais-valia para esta Câmara e ele achou por bem dizer que ia ficar com os melhores e os melhores somos nós, não são vocês. Vocês perderam as eleições e continua a perder pois até os seus camaradas já não o acompanham. Ao contrário nós gostamos muito uns dos outros e gostamos de trabalhar em conjunto e gostamos também de uma coisa que o Sr. Vereador Rui Vaz não gosta que é de Macedo de Cavaleiros e fica-lhe muito mal e são vergonhosos estes comunicados que o Sr. Vereador lança, pois até parece que o Sr. Vereador ainda não saiu da Escola Primária ou da Escola Secundária pois era aí que estes comunicados costumavam ser lançados. Outra coisa que lhe vou dizer são palavras de um grande político do séc. passado, Churchill, que ao Sr. Vereador Rui Costa as palavras que disse não lhe causarão nenhuma indigestão. Além do mais, o Sr. Vereador Rui Vaz já é um caso conhecido que passou do CDS para o PS, por isso não entendem porque motivo está a criticar a decisão do Sr. Vereador Rui Costa, em integrar este Executivo.”-----

-----Quanto à carta anónima disse que desconhece aquilo que circulou, pois quando recebe cartas anónimas, destrói-as.-----

Relativamente aos Outdoors, o Sr. Vereador Rui Vaz irá ter a sua resposta.-----

-----Ao Sr. Vereador Ricardo Batista já respondeu. E quanto ao fecho da Escola Básica de Chacim, a Câmara ainda não tem nenhuma resposta oficial.-----

-----Já quanto ao acordo político não lho pode dar, apenas lhe diz que é muito simples, que contém meia dúzia de palavras.-----

-----Quanto às obras ilegais, disse à Sr.ª Vereadora Manuela Santos que já tinha tido essa resposta. Disse ainda que esta Câmara gosta de trabalhar por Macedo, para Macedo e para os macedenses.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ao Sr. Vereador Rui Costa que começou a sua intervenção referindo que acordos/coligações do CDS com o PSD, são perfeitamente normais, ou seja, são o pão nosso de cada dia, aliás vivemos num País cujo Governo se pauta exatamente por uma coligação desses dois Partidos e não é isso que está aqui em causa. O que está aqui em causa são os princípios, são aquilo que em campanha eleitoral moveu um grupo de cidadãos ditos independentes deste concelho e que ele não esquece o que lhe foram dizendo, o que foram dizendo pelo concelho, a quem se dirigiam e quem era, de facto, o alvo das suas críticas, aqueles que, de facto para vocês, tal como para nós, teriam ao longo de 12 anos feito mal ao concelho de Macedo. Era e é a nossa interpretação, era a sua, no entanto deixou de a ser. No que diz respeito à coligação do CDS com o PSD, isso não o incomoda até porque já viveram em Macedo várias coligações destes dois partidos, mas incomoda-o sim, e muito, saber como é que esta candidatura apareceu, os contornos da sua constituição, os princípios dela e agora o resultado desta coligação, isto é o que o incomoda. E para quem o conhece sabe que ele não é um individuo de ficar calado. É assim o seu feitio; foi assim que veio ao mundo. Sofre as consequências disto, mas fica com a



consciência plenamente tranquila porque disse aquilo que lhe vai na alma e não mandando recados por ninguém. Quanto ao facto de, por simpatia, e é verdade que também por simpatia, e o Sr. Vereador Rui Costa sabe bem, que foi ele uma das primeiras pessoas a telefonar-lhe logo que soube da apresentação da sua candidatura, marcando de imediato um encontro nesse mesmo dia, no Gabinete de trabalho do Sr. Dr. Rui Costa e lá disse-lhe que havia uma coisa que ele podia contar da parte dele enquanto candidato pelo Partido Socialista à Câmara, lealdade e acha que não lhe faltou a ela, nem o tratou mal, nem ao Sr. Vereador, nem à sua família, antes pelo contrário.-----

-----Quanto à Sr.^a. Vereadora Maria Helena Magalhães tem de lhe dizer que gosta das suas palavras, do seu tom e da sua forma de estar. Sente que são palavras honestas de alguém que quer efetivamente dar o seu melhor, e não dúvida disso. Manifesta-lhe apreço pelo que vai vendo e diz-lhe isto com todo o à vontade e toda a sua franqueza.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** voltou um pouco atrás e referiu que também sobre o Sr. Vereador Rui Costa com quem em tempos já trabalhou profissionalmente, e não faz comentários sobre aquilo que foi o trabalho deste Vereador com ele quando foi Presidente da Associação Comercial, porque também o escolheu e também o deixou, portanto também o conhece neste campo.-----

-----Em relação às palavras da Sr.^a Vereadora Helena Magalhães deixou já o registo, sincero e honesto, porque vê o seu trabalho e sinceramente diz que o trabalho da Sr.^a Vereadora Helena Magalhães, a sua postura e a sua forma de estar, não estão à altura das outras pessoas que a acompanham, e diz isto de alma e coração.-----

-----Quanto ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, ambos já têm uma história muito longa e já lhe deu duas vezes o benefício de o perdoar por algumas ações suas de ofensas pessoais e reatou com ele relações. Houve uma terceira vez que de facto entendeu que não devia fazê-lo mais, porque na vida as pessoas têm a sua dignidade, o seu carácter, ele sente-se à sua maneira e entendeu que já bastava e até hoje, já lá vão 4 anos, assim se têm mantido.-----

-----Referiu ainda que não fica de forma alguma ofendido quando lhe dizem que também ele já militou outro partido, pois era ainda jovem e também foi uma das pessoas que teve a oportunidade de andar em frente ao Capitão Otelo Saraiva de Carvalho de punho fechado, em pleno Terreiro do Paço a “berrar”, na sua juventude, em casa de alguém que o Sr. Vereador e Vice-Presidente conhecia bem, cujas filhas eram de esquerda e uma delas casada com um Secretário de Estado que na altura se chamava Secretário de Estado da Reforma Agrária e foi assim que ele conviveu e viveu na sua juventude.-----

-----E quando um dia chegou a Macedo de Cavaleiros e para participar onde ninguém praticamente o conhecia e muita gente ficava de boca aberta quando diziam que ele era filho do Sr. Antoninho Vaz, pois regressou a esta terra com 19 anos e tinha estado 15 anos fora de casa e foi mais fácil para ele, para poder participar porque queria e tinha uma família que efetivamente era do CDS, nomeadamente o seu pai que era um fundador do CDS no concelho de Macedo, o que muito o orgulha e começou a fazer a sua atividade partidária e política em Macedo no CDS. Aconselhou o Sr. Vice-Presidente a fazer uma coisa, além de ficar

surpreendido, porque ainda não andava por cá nessa altura, vai chegar a uma conclusão: a pessoa que neste concelho mais vezes interveio, e não tem vergonha das suas intervenções, aconselha-o a procurar todas as atas da democracia a partir da altura em que ele faz parte desta casa e veja se ele tem motivos para sentir vergonha de ter passado pelo CDS e pela sua bancada. Não sente. Só que o CDS envergonhou-o e a prova disso é que o CDS de hoje é capaz de fazer o que faz. Também ainda se lembra do CDS que se acorrentou numa escola por causa do desenvolvimento e ele disse que não queria estar com aquela gente. Ele queria estar com quem gosta de Macedo, com quem faz por Macedo e com quem tal como ele participa na vida de Macedo e ele tem história em Macedo, tem obra feita em Macedo desinteressadamente e sem lhe pagarem, ao contrário do Sr. Vice-Presidente que não vive em Macedo, não tem cá família e um dia há-de ir-se embora e ele há-de cá ficar. Portanto as palavras do Sr. Vice-Presidente não o ofendem e ao contrário do que diz ele já andava nestas lides quando o PS se coligou com o PSD, já trabalhava politicamente neste concelho, já fazia parte da Assembleia Municipal e o contexto era completamente diferente. As coligações são normais, mas aquilo que está na génese daquilo que foram as candidaturas é que são completamente diferentes e não há comparação entre aquilo que se passou neste concelho nesta última campanha eleitoral e aquilo que se passou nas outras campanhas. Mais uma vez refere que não fica ofendido e que nem é preciso exaltar-se com as palavras do Sr. Vice-Presidente e para terminar disse ainda que muitas vezes lhe atiram com a questão do macedense e ainda hoje o Sr. Presidente também o fez, mas não o ofende e acabou agora de dizer porquê e ainda também porque tem história em Macedo e está cá e gosta muito desta terra. No entanto a maior tristeza que tem, neste momento, foi nunca ter feito a vontade à sua mulher quando em determinada altura das suas vidas ela teve vontade de sair desta terra e ir viver para Lisboa. Passados 27 anos de casado, hoje a maior pena que tem foi não ter dado ouvidos à sua mulher e não ter ido embora daqui, porque hoje, em Macedo, é difícil viver, são muito poucos e estão a ser cada vez menos e vai ser muito difícil no futuro viver aqui. E os responsáveis disto são o antecessor do Sr. Presidente, a equipa dele e o Sr. Presidente do atual Executivo.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** pediu para usar da palavra para dizer que quando veio para este Executivo, veio com muito orgulho e o que o move para estar aqui são as ideias e a sua terra. Disse que não está contra ninguém, mas, antes vim para debater ideias, apenas e só isso.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA**



TENSÃO NORMAL (BTN) DOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA, VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – ADJUDICAÇÃO-----

-----Presente o Relatório Final relativamente ao Concurso Público Internacional para o fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciados os relatórios preliminar e final do Concurso Público Internacional de Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou proceder à adjudicação do Fornecimento de Energia em Baixa Tensão Normal (BTN) à Empresa EDP Comercialização de Energia, SA, pelos valores da sua proposta e aprovar a respetiva minuta do contrato, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião. Mais ficam igualmente arquivados cópia dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do Procedimento.-----

-----**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro, que se transcreve: “ **I)- Enquadramento legal.** A Câmara Municipal é constituída por um Presidente e Vereadores, conforme a alínea e) do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, o que no nosso caso representa o Presidente e seis Vereadores. Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até ao limite de um, no nosso caso, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º do diploma antes citado. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, “Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior”. **II – Justificação** – Considerando: i)- O vasto quadro de atribuições dos municípios, nomeadamente nos seguintes domínios, conforme o n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) saúde; h) Ação social; i) habitação; j) Proteção civil; k) Ambiente e saneamento básico; l) Defesa do consumidor; m) promoção do desenvolvimento; n) Ordenamento do território e

urbanismo; o) *Polícia municipal*; p) *Cooperação externa*. li)- *As competências materiais e de funcionamento da Câmara Municipal previstas, respetivamente, no art.º 33.º e 39.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*; iii) *Que os municípios assumem hoje, por via das suas atribuições e competências, um papel decisivo na resolução e concreta satisfação das necessidades das populações locais*; iv) *Que a gestão municipal é uma tarefa exigente, impondo aos titulares dos Órgãos do Município um estudo apurado, permanente e continuado de cada dossiê relativo às diversas áreas de intervenção municipal que cada um tutela, para que possam apresentar propostas de atuação e definição de estratégias que satisfaçam as legítimas aspirações dos munícipes*; v) *Que a Câmara Municipal está representada em várias instituições/organismos e Comissões/Conselhos (Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, Associação Nacional de Municípios Portugueses, na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, na Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, na Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, no Conselho Municipal de Educação, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, para citar apenas alguns exemplos) e que há que garantir em permanência a coordenação das diversas e múltiplas áreas de intervenção municipal*; **III) – Proposta.** *Foi nestes pressupostos que, na reunião da Câmara Municipal de 17/10/2013, foi fixado em mais um o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio e meio tempo, além do limite previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. Tendo em conta a necessidade acrescida de gerir os recursos financeiros municipais de forma mais eficaz e eficiente, de capitalizar as potencialidades do território concelhio e de aproveitar as novas fontes de financiamento que se perspetivam, com especial enfoque no novo quadro comunitário, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, em mais dois o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, além do limite previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei antes referida". -----*

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa, e com 3 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou aprovar a proposta de Fixação do número de Vereadores em regime de Tempo Inteiro.-----

-----Os Srs. Vereadores do PS apresentaram a seguinte **Declaração de Voto**, que se transcreve: "Quando você perceber que, para produzir, precisa obter a autorização de quem não produz nada; Quando comprovar que o dinheiro flui para quem negoceia não com bens, mas com favores; Quando perceber que muitos ficam ricos pelo suborno e por influência, mais que pelo trabalho, e que as leis não nos protegem deles, mas, pelo contrário, são eles que estão protegidos de você; Quando perceber que a corrupção é recompensada, e a honestidade se converte em auto-sacrifício; Então poderá afirmar, sem temor de errar, que sua



sociedade está condenada". Ayn Rand. Ao lermos este texto, com que o vereador Dr. Rui Costa, proposto para exercer cargo a tempo inteiro, terminava umas das suas informações públicas, ficamos com a certeza que a nossa sociedade está condenada porque estão satisfeitos todos os requisitos para isso. Ficamos é verdadeiramente preocupados pois quem tinha tanta clarividência antes do 29 de Setembro de 2013, parece tê-la perdido num simples passe de mágica que não chegou a um ano. Após o 29 de Setembro e de acordo com os resultados, tendo em conta as nossas propostas para Macedo e ouvindo as propostas do Dr. Rui Costa, sempre imaginámos conseguir que este Executivo trabalhasse com todos e para todos, numa pluralidade política desejável após doze anos de dominância de apenas dois partidos. Assim não quis o Sr. Dr. Rui Costa num direito que lhe assiste e que nós respeitamos. Certamente se compreenderá que os vereadores do partido socialista, pelas razões a seguir apresentadas, votem contra. A maior parte dos considerandos que concluem pelo voto negativo, são da nossa autoria e são também justificados por afirmações públicas do proposto a vereador a tempo inteiro, Sr. Dr. Rui Costa. Estarão a itálico e em letra diferente. Considerando a desertificação deste Concelho fruto da desastrosa gestão do PSD/CDS nos últimos doze anos, que agora se perpetua por mais quatro anos; Considerando a desastrosa situação financeira do Município; *“O nosso Município está em muito maus lençóis, o endividamento é brutal, é fruto de uma grande irresponsabilidade no uso do poder democrático”*. Considerando que está instalada a “supremacia política”, de compadrio e do favorecimento; *“Quero convosco alterar o rumo do nosso Concelho... pois o carreirismo político connosco não existe, e digo-vos, desde já que seremos livres de decidirmos, com a nossa consciência, sempre que estiver em causa o nosso Concelho, livres e independentes como livre e independente é a nossa candidatura”*. *“Vamos dizer basta ao carreirismo político na administração local e vamos dar vida a uma nova geração de autarcas. Vamos dizer basta à crescente influência das máquinas da política nas decisões do nosso executivo. Foi declarado pelo candidato Dr. Rui Costa que não se candidata para vereador camarário mas sim Presidente da Câmara afastando desde logo todas as dúvidas dos que possam duvidar ou sequer pensar num futuro cenário de coligações”*. Considerando que mais um vereador vai onerar a despesa Municipal em cerca de 35.000,00€ por ano; *“Não tenham receio em defender as posições que tomamos pois só quem não me conhece poderá pensar que posso ser tentado por aquilo que quero combater”*. O Município não precisa de mais um vereador mas sim de uma política de igualdade de oportunidade para que todos os seus técnicos, que se encontram "encostados" possam colaborar e colocar à disposição do município a vasta experiência profissional que têm. Os vereadores do Partido Socialista têm a obrigação moral de votar contra esta proposta pois esta nomeação não tem em conta o interesse do Concelho mas tão só interesses partidários e pessoais. Com esta nomeação Macedo vai ter mais do mesmo. A sua gestão será assegurada por pessoas que só olham para os seus interesses e dos que os apoiam. Que perseguem quem lhe é contrário, que valorizam a incompetência fiel e dedicada, fazendo tábua rasa das competências de quem não lhes agrada e votando-os a um ostracismo que é demasiado caro para um Município endividado como o nosso, que descuram

o bem comum colocando-o apenas ao serviço de alguns, que não são transparentes na sua atuação, que atuam apenas em função do seu benefício eleitoral. Se no final do mandato, algo tiver mudado para melhor, pediremos desculpa por esta nossa falta de confiança devidamente justificada pelo passado de doze anos e por este tempo decorrido desde as eleições. Se como pensamos, no final destes quatro anos nada tiver sido mudado, esperamos que o povo consiga ver para além das manobras políticas que esta coligação fez, faz e fará para a sua perpetuação no poder. Os vereadores do partido socialista, continuarão a fazer uma oposição firme, atenta, responsável e construtiva, na defesa intransigente dos interesses do nosso Concelho.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**ASSOCIAÇÃO AMENDOEIRA VIVA - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA E LANÇAMENTO DE UM LIVRO, NO DIA 21 DE JUNHO - CUSTO ESTIMADO - 49,30EUROS (COM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR - 29,30 EUROS; COM O TRANSPORTE DA APARELHAGEM DE SOM E DO MICROFONE - 20,00EUROS)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 385 de 2014/06/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Amendoeira Viva, pretende realizar uma sardinhada e apresentar o livro “Memórias Rurais” da Autora Daniela Martins, no próximo dia 21 de junho, na Amendoeira, pelas 18:00h. Para realizar esta atividade a referida associação, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através do seguinte: -Mesa de som;- Colunas; - Um microfone. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”. ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Para que o apoio possa ser decidido em tempo útil o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “(...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria pelo que pode ser deferido pelo Sr. Presidente e ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.06.17.**-----

-----**ATIVIDADES CULTURAIS 2014 - FESTIVAL DE MÚSICA DE MACEDO - ALIMENTAÇÃO DOS GRUPOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL - 1.600,00EUROS, IVA INCLUÍDO A 23% - ESPETÁCULO MUSICAL COM O "DJ FERNANDO ALVIM" - CACHET**-----



1.250,00EUROS, ACRESCE O IVA A 23%; ALUGUER DE SOM - 700,00 EUROS, VALOR ISENTO DE IVA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 392 de 2014/06/18 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ *Está a decorrer de 14 a 21 de junho, no âmbito das Atividades Culturais do Município de Macedo de Cavaleiros, o Festival de Música de Macedo, que é organizado pela Reanimarte – Associação Cultural. Este festival foi já objeto de apoio municipal, conforme deliberação da Câmara Municipal de 26/05/2014. Ao longo desta semana, tem estado presente em Macedo de Cavaleiros o coro do festival que é composto por 12 elementos, e participarão em outras atividades musicais programadas cerca de 100 músicos aos quais será necessário fornecer refeições. O custo previsto das refeições é de 1.600,00€, Iva incluído a 23%. No próximo dia 20 de junho, vai ser apresentado no Jardim 1.º de Maio um espetáculo musical com o DJ Fernando Alvim. Este concerto visa complementar a vasta variedade de propostas musicais apresentadas, com um concerto destinado à juventude, e para o qual é necessário alugar equipamento de som e luz. O custo do espetáculo é de 1.250,00€, acresce o IVA a 23%, e o aluguer do equipamento de som e luz tem um custo de 700,00€, valor isento de IVA. Pelo exposto é facilmente constatável que o apoio concedido ao festival é manifestamente insuficiente, quer pelo valor de refeição que é necessário fornecer aos músicos participantes, quer devido aos custos com a diversidade de atividades desenvolvidas. Neste enfoque proponho que o Sr. Presidente autorize nos termos do n.º 1 do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as sucessivas alterações, por ajuste direto em regime simplificado, a aquisição do que a seguir se refere com os custos respetivos: - **Alimentação** – Litoalentejo, Macedo de Cavaleiros, contribuinte 506328929. **Espectáculo com “DJ Fernando Alvim”** – Cego, Surdo e Mudo Produções, Rua Conde das Antas, n.º 41, 3.º Dir., 1070-069 Lisboa, contribuinte 506017931. O espetáculo **tem de ser pago no dia da sua realização.** – **Aluguer de som e luz** – Rui Manuel Alves Luís, Av. de Espanha, Lote 32, n.º 12, 5.º Dir., 6000-078 Castelo Branco, contribuinte 190070218. O aluguer **tem de ser pago no dia em que o serviço é prestado.** Proponho ainda que dado tratar-se de um apoio ao festival promovido pela Reanimarte – Associação Cultural, este apoio seja autorizado pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35, do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação”.*

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz disse que entende que a Câmara Municipal devia dar todo o apoio ao Jovem Rui Pinheiro e também estão de acordo que ajude a ultrapassar todas as questões financeiras que têm a ver com este evento.-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Presidente da Câmara disse que apoiam todas as Associação com projetos válidos.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.06.18.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA E CULTURAL DO BRINÇO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 209,67EUROS (COM OS KM - 108,24EUROS; COM AS PORTAGENS - 10,00EUROS; COM O TRABALHO**

EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 80,58EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,85EUROS)-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 386 de 2014/06/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação Filarmónica e Cultural do Brinço pretende participar nas comemorações do aniversário da Banda de Santa Marinha do Zêzere, onde estarão presentes várias Bandas Filarmónicas, no próximo dia 28 de junho/2014. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal no dia referido, com saída do Brinço prevista para as 13:00h e o regresso às 24:00h. A Associação Filarmónica e Cultural do Brinço possui autocarro pelo que foi contactado o seu presidente para saber o motivo pelo qual estão a solicitar o autocarro do município. Fomos informados que o seu autocarro está inoperacional devido a uma fuga de ar e que o problema ainda não foi resolvido porque o orçamento para o seu arranjo é elevado e a associação não possui, de momento, verba para a sua reparação. A Associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o Autocarro Municipal se considerar a participação da referida associação na comemoração do aniversário da Banda de Santa Marinha do Zêzere, de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro. I) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora do autocarro: 1- O pagamento do valor do Km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). (...) 2- A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos no ponto 1 às entidades na alínea f) do artigo 2.º deste Regulamento Municipal (Associações Recreativas, Culturais e Desportivas), sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para os efeitos nela constante”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder gratuitamente o Autocarro Municipal à Associação Filarmónica e Cultural do Brinço.**-----

RÁDIO ONDA LIVRE MACEDENSE - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE COLUNAS DE SOM NAS RUAS DA CIDADE, DE 20 DE JUNHO A 20 DE JULHO DE 2014-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido da Cooperativa de Informação Rádio Onda Livre,



solicitando autorização para colocação nos postes de iluminação pública, colunas de som, no período de 20 de Junho a 20 de Julho de 2014.-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: *“O aqui requerido, complementado com as informações obtidas telefonicamente junto do requerente, configura um pedido para poder efetuar uma “forma de comunicação(...) com o objetivo de promover o fornecimento dos seus bens e ou serviços”, denominada publicidade, nos termos do art.º 2 do Regulamento de Publicidade e Propaganda em vigor no Município, dependente do licenciamento prévio da Câmara Municipal. Porque se trata de publicidade sonora, nos termos do art.º 13.º do Regulamento antes referido apenas pode ser permitida “entre as 9:00 e as 22:00 horas, devendo o volume do som ser de intensidade moderada, de modo a não perturbar o sossego e a tranquilidade dos cidadãos”.*----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a colocação de colunas de som nas ruas da cidade, de 20 de junho a 20 de julho.**-----

-----Relativamente a este assunto os Srs. Vereadores do PS apresentaram a seguinte proposta: *“No respeito daquilo que as sucessivas Câmaras Municipais em Macedo foram fazendo, e muito bem, da subterraneização de tudo o que são infraestruturas, que estas iniciativas da Rádio Onda Livre ou de qualquer entidade que venha a colocar som na cidade, que é licenciada para um determinado período e que no final do período, retire todo o seu equipamento”.*-----

-----A proposta foi posta à votação, tendo sido rejeitada com 4 votos contra do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos a favor dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos e Ricardo Jorge Salsas Batista.-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**COBRANÇA DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS / ANULAÇÃO DE DÉBITO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 485 de 2014/06/13, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: *“ A munícipe Isabel Maria Fraga Bruno, utente n.º 2015, residente em Fornos de Ledra, freguesia de Lamalonga foi notificada pela Câmara Municipal de que tinha em débito a importância de 36,00 euros relativa à tarifa de resíduos sólidos do ano 2013. Como a mesma efetuou o pagamento da tarifa na Junta de Freguesia de Lamalonga, conforme fotocópia que se anexa; Como aquando da entrega da receita a Junta de Freguesia apresentou este recibo bem como outros como não pagos foi enviado para débito através da guia N.º 257/2014. A fim de ser reposta a situação, proponho a anulação do débito ao tesoureiro e respetivo processo de execução fiscal se instaurado em nome da utente em referência”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a anulação do débito ao tesoureiro e respetivo processo de execução fiscal.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES** -

CONSUMIDOR 350-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 493 de 2014/06/18, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve:” *Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 350, Paula Cristina Espanhol Alvarenga, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, dos meses de agosto de 2012 a maio de 2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em julho de 2014 e termino em junho de 2016. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1ª. prestação é no valor de 16,18€ e as restantes no valor de 16,28€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações conforme informação.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NA FREGUESIA DE MORAIS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 119 de 2014/06/06, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Na sequência do levantamento que está a ser realizado pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Territorial, no sentido de no mais curto espaço de tempo concluir os trabalhos com vista à aprovação, pela câmara municipal, da toponímia e numeração de polícia de todas as localidades do município, está concluído o trabalho relativamente às localidades de Morais, Sobreda e Paradinha de Besteiros. 2- A toponímia e numeração de polícia nestes 3 aglomerados urbanos já existe (por iniciativa da junta de freguesia), não tendo no entanto sido aprovada pela câmara municipal, órgão com competência legal para o fazer. 3- Na localidade de Morais já existem placas com nome de rua e números de polícia, em Paradinha de Besteiros existem números e na Sobreda já existem placas com nome de rua e alguns números sendo que, pelas razões atrás referidas, se verifica a existência de algumas situações contrárias ao estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a saber: a) Contradição no art.º 2, alínea a), no topónimo Alameda de Nossa Senhora da Oliveira – O RMTNP diz que alameda é uma via de circulação com separador central de grande dimensão normalmente com passeios arborizados (No caso de Morais, trata-se de um arruamento sem separador central); b) Existência do topónimo Bairro, cuja numeração sequencial abrange várias artérias, situação não prevista em Regulamento (O regulamento apenas prevê a numeração de arruamentos, não estando contemplada a numeração de bairro); c) Não foi dado ainda cumprimento ao disposto na alínea h) do art.º 19 (Nos arruamentos com terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução serão reservados*



números correspondentes aos respetivos lotes); d) A numeração da Rua de Cima está distribuída por duas artérias; 4- Para cumprimento do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram enviadas à Junta de Freguesia de Morais as propostas de denominação toponímica e de numeração de polícia, solicitando-se que a mesma emitisse o parecer que julgasse conveniente, no prazo de 15 dias úteis. 5- Decorrido o prazo atrás referido sem que a junta de freguesia tenha emitido qualquer parecer, cumpre agora à câmara municipal deliberar sobre as propostas. 6- Como já referido, a toponímia e numeração de polícia nas localidades da Freguesia de Morais está, em grande parte, concluída e a ser utilizada pelas populações na receção da correspondência não havendo até ao momento, reclamações por parte quer da junta de freguesia quer dos munícipes, de que existam problemas relacionados com erros de morada ou de numeração de polícia. 7- Face ao exposto, embora as propostas não estejam na íntegra conformes com o que dispõe o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, considerando o referido no número anterior, esta divisão propõe que a câmara municipal delibere aprovar as propostas de toponímia e de numeração de polícia para as localidades de Morais, Sobreda e Paradinha de Besteiros, anexas a esta informação. 8- Após a aprovação pela câmara municipal, deve comunicar-se à Junta de Freguesia de Morais, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças e CTT de Macedo de Cavaleiros. 9- Deve ainda promover-se a divulgação da toponímia e de numeração de polícia das localidades referidas, no sítio internet da câmara municipal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou aprovar a Numeração de Polícia e de Alteração à Toponímia em Morais.**-----

-----**Os Srs. Vereadores do PS** abstêm-se pela razão de não existir uma comissão de toponímia e enquanto o regulamento de toponímia não for cumprido não votam favoravelmente.-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - REQ: SHSTMOREIRAS, SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, LDA. - LOC: LOTE N.º 109 ZONA INDUSTRIAL – AMENDOEIRA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 365 de 5/6/2014 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Em resposta ao nosso ofício com o registo n.º 1250 de 2014/05/08, a empresa informa que, não deu início à obra por dificuldades financeiras assim, solicita arquivamento do processo”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial prestou o seguinte parecer que se transcreve: “ Tomei conhecimento do teor da informação. 2- A empresa requerente não concluiu a instrução do processo dentro dos prazos legais pelo que, de acordo com a lei, o processo caducou. 3- Feita a audiência prévia a empresa vem informar

que, por dificuldades económicas, não tem condições para dar continuidade ao processo pelo que, solicita o arquivamento do projeto. 4- Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso, e encerramento na aplicação informática.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso.**-----

-----**APROVAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA E DE ALTERAÇÕES À TOPONÍMIA DA LOCALIDADE DE VALE DA PORCA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 128 de 2014/06/17, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Por deliberação da câmara municipal, tomada em reunião de 28/10/2002, foram aprovadas as denominações toponímicas da localidade de Vale da Porca. 2- Na sequência do levantamento que está a ser realizado pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Territorial, no sentido de no mais curto espaço de tempo concluir os trabalhos com vista à aprovação, pela câmara municipal, da toponímia e numeração de polícia de todas as localidades do município, a junta de Freguesia de Vale da Porca manifestou a intenção de propor algumas alterações às denominações toponímicas. 3- Das denominações aprovadas em 2002, desapareceram: Beco do Lagar, Largo da Eira, Largo do Outeiro, Rua da Juliana, Rua da Mimososa, Rua do Serradouro, Rua Principal, Viela da estação e Viela do outeiro. 4- São propostas pela Junta de Freguesia as seguintes novas denominações toponímicas: a) Estrada Municipal 564 (Via Poente); b) Estrada Municipal 564 (St.º Ambrósio); c) Estrada Municipal 564 -1 (Mouta dos Freixos); d) Largo de São Bartolomeu; e) Largo Dr. António de Sousa Barroso; f) Rua das Flores; g) Rua do Outeiro; h) Rua Maria Isabel Preto “A Mirandesa”; i) Rua Regedor Olímpio Calvão; j) Rua Senador Nicolau Vergueiro; l) Travessa das Flores. 5 – O trabalho técnico de denominação toponímica e de numeração da polícia da localidade de Vale da Porca está concluído, e conforma-se com as disposições regulamentares do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros; 6- Para efeitos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi solicitado parecer prévio da Junta de Freguesia de vale da Porca tendo esta, através do ofício que se anexa, emitido parecer favorável. 7- Face ao exposto, estando a proposta conforme com o que dispõe o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, e tendo sido cumpridos todos os pressupostos legais aplicáveis, esta divisão propõe que a câmara municipal delibere aprovar as propostas de numeração de polícia e de alterações à toponímia da localidade de Vale da Porca, anexas a esta informação. 8- Após a aprovação pela câmara municipal, deve comunicar-se à Junta de Freguesia de Vale da Porca, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças e CTT de Macedo de Cavaleiros. 9- Deve ainda promover-se a divulgação da toponímia e de numeração de polícia da localidade referida, no sítio da internet da câmara municipal. 10- À Consideração superior”. -----



-----**DELIBERAÇÃO:** apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou aprovar a Numeração de Polícia e de Alteração à Toponímia em Vale da Porca.-----

-----**Os Srs. Vereadores do PS** abstêm-se pela razão de não existir uma comissão de toponímia e enquanto o regulamento de toponímia não for cumprido não votam favoravelmente.-----

-----**APROVAÇÃO DA TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DA FREGUESIA DE LAMALONGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 130 de 2014/06/18, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ *Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Na sequência do levantamento que está a ser realizado pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Territorial, no sentido de no mais curto espaço de tempo concluir os trabalhos com vista à aprovação, pela câmara municipal, da toponímia e numeração de polícia de todas as localidades do município, está concluído o trabalho relativamente às localidades de Lamalonga, Argana, Fornos de Ledra e Vila Nova da Rainha (Freguesia de Lamalonga), conformando-se o mesmo com as disposições regulamentares do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros; 2- Para efeitos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi solicitado o parecer prévio da Junta de Freguesia de Lamalonga tendo esta, através do ofício que se anexa, emitido parecer favorável. 3- Face ao exposto, estando a proposta conforme com o que dispõe o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, e tendo sido cumpridos todos os pressupostos legais aplicáveis, esta divisão propõe que a câmara municipal delibere aprovar as propostas de denominação toponímica e de numeração de polícia das localidades de Lamalonga, Argana, Fornos de Ledra e Vila Nova da Rainha, anexas a esta informação. 4- Após a aprovação pela câmara municipal, deve comunicar-se à Junta de Freguesia de Lamalonga, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças e CTT de Macedo de Cavaleiros. 5- Deve ainda promover-se a divulgação da toponímia e numeração de polícia das localidades referidas, no sítio internet da câmara municipal. 6- À Consideração superior*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Maria Manuela dos Santos e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou aprovar a Numeração de Polícia e de Alteração à Toponímia em Lamalonga.-----

-----**Os Srs. Vereadores do PS** abstêm-se pela razão de não existir uma comissão de toponímia e enquanto o regulamento de toponímia não for cumprido não votam

favoravelmente.-----

-----**PRORROGAÇÕES - 1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - REQ: CELESTINO HELDER CUNHA MORAIS - LOC: LUGAR DOS PASSAIS - TRAVANCA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 371 de 16/6/2014 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 352/2014 em 2014/06/03, informo o seguinte: 1- O requerente solicita a prorrogação do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 11/06/2012 do Vice-Presidente. 2- A fiscalização informa que a obra se encontra na fase de toscos, estando a cumprir o projeto aprovado. 3- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 58.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o prazo para conclusão da obra não poderá ser superior a 12 meses. 4- face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação. 5- À Consideração superior”.-----

-----Relativamente a este assunto o **Chefe da Divisão de Gestão Territorial** prestou o seguinte parecer: “ A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Travanca, por mais 12 meses. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção de moradia a Celestino Helder Cunha Morais.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO DA A4 - AUTOESTRADA TRANSMONTANA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - EMISSÃO DE PARECER, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7.º DO RJUE - REQ: AUTO ESTRADAS XXI-SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A. - LOC: KM 174+443 A4 – PODOENCE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 374 de 16/6/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 371/2014 em 2014/06/13, informo o seguinte: **Antecedentes** 1- Em 03/05/2013, a requerente apresentou o projeto de arquitetura relativo à construção da área de serviço da A4 –Autoestrada Transmontana (área sul e norte), localizadas junto a Podence. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, estão isentas de controlo prévio as obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objeto da concessão sendo que, nestes casos, a execução das operações urbanísticas, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido. 3- Porque o local onde se pretende



levar a efeito a construção da área de serviço se encontra abrangido por condicionantes legais, antes da câmara municipal emitir o parecer, foi proposto que se solicitassem os pareceres externos legalmente aplicáveis. 4- Foram assim solicitados pareceres à Comissão diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/99, de 3 de agosto, e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, solicitando a emissão de decisão global e vinculativa de toda a administração central, considerando que o local onde a concessionária pretende levar a efeito a construção da área de serviço está abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, é atravessada por linhas de alta tensão, integra a Reserva Agrícola Nacional e é atravessado por uma linha de água secundária. 5- Em 08/05/2013 a Direção regional de Economia do Norte, como entidade coordenadora do licenciamento da área de serviço solicita à câmara municipal a emissão de parecer sobre o projeto. 6- Em 21/05/2013, é informada que pelas razões já referidas, a câmara municipal tem que aguardar pelos pareceres externos antes de poder emitir qualquer parecer sobre o projeto apresentado. 7- Em 04/06/2013, são solicitados os pareceres à Comissão Diretiva da paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. **Pareceres Externos** 8- Em 02/07/2013, a Autoridade Nacional de Proteção Civil emite parecer favorável ao projeto de segurança contra o risco de incêndios. 9- Em 12/07/2013, a Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo emite parecer favorável condicionado, que aqui se dá como integralmente transcrito, com destaque para as seguintes condições: a) O representante do Instituto da Conservação da natureza e das Florestas, IP na Comissão Diretiva, mantém reservas quanto à legalidade da localização da área de serviço dentro dos limites da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, dado que entende que a implantação agora proposta não estava prevista no processo de AIA da autoestrada; b) A Comissão Diretiva, relativamente ao projeto de arquitetura e arranjos exteriores, refere que deve ser contemplada a colocação de painéis informativos e murais alusivos à Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, conforme já comunicado pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; c) Nos espaços ajardinados, deve ser privilegiada a utilização de espécies arbóreas caducifólias autóctones; 10 – Em 11/06/2014, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte emitiu decisão global vinculativa de toda a administração central, de sentido desfavorável, que aqui se dá como integralmente transcrito, com destaque para o seguinte: a) A entidade requerente deve comprovar que a alteração de localização da área de serviço foi objeto de apreciação pela autoridade de AIA; b) Considerando o disposto no Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação atual, (estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios), não é garantida a distância das edificações à estrema da propriedade, de pelo menos 50m; c) Verificando-se no local a existência de espécies arbóreas protegidas, o seu arranque carecerá sempre de autorização, nos termos do Decreto-Lei N.º 169/2001, de 25 de maio, com a redação do Decreto-Lei N.º 155/2004, de 30 de junho. **Apreciação Técnica** 10- Está em causa a construção de área de serviço de apoio à A4 – Autoestrada Transmontana, dividida em duas subáreas (norte e sul): A área norte, que

ocupará 27.631,00 m² e a área sul, que ocupará 27.169,00 m². 11- Em cada uma das subáreas, será construído um edifício, com cerca de 150,00 m² e um só piso, com área de vendas/cafetaria, escritório, instalações sanitárias para pessoal e público, instalações sociais para o pessoal, armazém e copa/despensa do dia. 12 – Existirá ainda espaços exteriores ajardinados e com pérgolas e bancos e mesas de picnic. 13- Em termos de ordenamento, tanto a área norte como a área sul, se localizam em solos classificados como espaços agrícolas (de produção e outros espaços com aptidão agrícola). 14- Em termos de condicionantes, a área norte é atravessada por linhas de alta tensão, integra o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, é atravessada por linha de água, e está abrangida em cerca de 45% pela Reserva Agrícola Nacional. A área sul é atravessada por linhas de alta tensão, integra o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo e a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, e é também atravessada por uma linha de água. 15- Está prevista a ligação da rede de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e residuais à rede pública de Podence. **Proposta de decisão** 16- Face ao exposto e, considerando o teor do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, esta divisão propõe a emissão de parecer desfavorável devendo a requerente, no prazo de 30 dias úteis, juntar ao processo já na câmara municipal, todos os documentos necessários a dar resposta ao parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. 17- Propõe-se ainda que se notifique a requerente para, no mesmo prazo, apresentar as alterações ao projeto, necessárias ao conformar do mesmo com o teor do parecer da Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo. 18- Porque está em causa a ligação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas pluviais e residuais à rede pública de Podence, esta divisão propõe ainda que se solicite a emissão de parecer à Divisão de Obras Municipais. 10- À Consideração superior". -----

-----DELIBERAÇÃO: Considerando o teor do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer desfavorável.--

-----Mais deliberou que se notifique a Empresa requerente e para, no prazo de 30 dias úteis, juntar ao processo já entregue na câmara municipal, todos os documentos necessários a dar resposta ao parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e para, no mesmo prazo, apresentar as alterações ao projeto, necessárias ao conformar do mesmo com o teor do parecer da Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FAZER OBRAS NO RESTAURANTE DO MERCADO MUNICIPAL - REQ: RUI MANUEL ROCHA TROVISCO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 124 de 2014/06/12 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- O requerente, na qualidade de arrendatário, explora atualmente o estabelecimento de restauração e bebidas conhecido como café/Restaurante Mercado. 2- Porque o espaço disponível é reduzido, o requerente vem solicitar à câmara municipal autorização para realizar



obras de ampliação as quais, de acordo com o pedido, passam pelo fecho dos dois espaços adjacentes às duas entradas (ver desenho esquemático em anexo). 3- Alega o Sr. Rui Trovisco que, para além de se evitar a utilização destes dois espaços para acumulação de lixo, o seu encerramento lhe irá permitir aumentar a área útil do estabelecimento, melhorando também as condições de utilização por parte dos clientes. 4 – Do ponto de vista técnico e de enquadramento urbanístico, desde que se mantenham as características do edifício (mesmos materiais, cores e tipo de caixilharia), não se vê qualquer inconveniente no pretendido, uma vez que neste momento são dois espaços que não tem qualquer aproveitamento. 5- Caso a câmara municipal delibere autorizar o solicitado pelo requerente, deve ainda verificar-se se, nos termos do regulamento do mercado e das cláusulas contratuais, o requerido é legalmente possível e, em caso afirmativo, saber-se quem suporta os custos com a realização das obras e com eventuais projetos e licenciamentos”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “ Conforme despacho do Sr. Presidente cumpre informar sobre o constante no n.º 5 da informação do Sr. Chefe da Divisão de Gestão Territorial. O Regulamento do Mercado Municipal refere: 1- “As lojas e bancas serão atribuídas por arrematação em hasta pública e licitação verbal” (art.º 6.º)” a loja exterior destinada ao exercício da atividade de Café-restaurante através do direito de concessão”, (n.º 3, art.º 6.º); 2 – “Nas lojas e bancas do mercado não poderão ser feitas quaisquer beneficiações ou modificações sem autorização da Câmara Municipal; e, quando impliquem a realização de obras, deverão elas ser requeridas nos termos legais e sujeitas ao pagamento das respetivas taxas” (...) “as obras de simples conservação incumbem aos respetivos ocupantes e poderão ser feitas sem dependência de licença (...)”, art.º 22.º Concluindo: os espaços onde o requerente pretende intervir não são nem uma loja ou banca nem espaço para Café-restaurante. A questão suscitada sobre as obras está respondida no n.º 2 desta informação: Porém, previamente, deve a Câmara Municipal deliberar: - Se pretende afetar os dois espaços, onde o requerente pretende intervir, à atividade de comércio/café-restaurante, a outra utilização ou manter os espaços na sua configuração e uso atual: - Estabelecer o preço base dos espaços para que possam ser atribuídos, conforme referido no n.º 1”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou desafetar os dois espaços referidos na informação n.º 124/2014 do Chefe da Divisão de Gestão Territorial do espaço de lazer do Mercado Municipal e integrá-lo na loja exterior destinado ao exercício da atividade de café – restaurante, passando, este, a ter uma área de 154.00 m2.**

-----**Mais deliberou renegociar o contrato de concessão em vigor com o Sr. Rui Manuel Rocha Trovisco em virtude do aumento da área.**

-----**Divisão de Administração**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE FESTIVIDADE EM HONRA DE ANJO DA GUARDA E N.ª SR.ª DA APARECIDA - 9 E 10 DE AGOSTO/2014, EM CASTRO ROUPAL**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de António Alberto Vaz, residente em Castro

Roupal, freguesia de Vinhas, requerendo licença de festividade em honra do Anjo da Guarda e Nossa Senhora da Aparecida, a realizar nos dias 9 e 10 de Agosto de 2014, na localidade de Castro Roupal, freguesia de Vinhas. -----

-----Sobre esse assunto o Assistente Técnico deu a seguinte informação: “pode ser emitida a licença requerida nos termos do art.º 33.º, do Dec.Lei n.º 310/2002, de 18/12 e art.º52.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: “Nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do Dec.Lei citado e do n.º 1 do art.º 52.º do regulamento também citado na informação “Os arraiais, romarias, (...) organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da Câmara Municipal, (...)”. Deve pois o assunto ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para o efeito referido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da licença de festividade em honra de Anjo da Guarda e N.ª S.ª da Aparecida.**-----

-----**PEDIDO DE MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CENTRAL CAFÉ” - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Carina Alexandra Lopes, residente em Macedo de Cavaleiros, requerendo que lhe seja concedido o mapa de Horário de Funcionamento para o seu estabelecimento denominado “Central Café”, sito na Praça Agostinho Valente n.º 6 R/C em Macedo de Cavaleiros. -----

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Administração, prestou a seguinte informação: “O estabelecimento aqui em apreço está incluído no grupo 2, conforme o art.º 2.º do Regulamento Municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços, prevendo a alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º que possa funcionar das 6 às 2 horas do dia imediato. A Câmara Municipal, a pedido do anterior proprietário, tinha deliberado, na sua reunião de 25 de maio de 2009, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento até às 4 horas do dia imediato. Considerando que apenas houve alteração de titular do estabelecimento pode a Câmara Municipal deliberar manter o horário anterior e agora requerido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar este assunto da agenda, por forma a permitir uma análise mais cuidada deste assunto.**-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA “CASA REGIONAL PECEGUEIRO” - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Gabriel Augusto Caseiro Pecegueiro, residente em Macedo de Cavaleiros, requerendo alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado “Casa Regional Pecegueiro”, sito na Praceta Adelino Amaro da Costa, em Macedo de Cavaleiros. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração prestou a seguinte



informação: “O requerente solicita o alargamento do horário de funcionamento da Casa Regional Pecegueiro, sito na Praceta Adelino Amaro da Costa, das 4 horas para as 6 horas da manhã. Invoca e justifica o pedido de alargamento com “ a alteração dos hábitos em Macedo de Cavaleiros, nomeadamente no que diz respeito ao horário de funcionamento dos bares” e “ a rentabilidade do seu negócio, pois é a partir do fecho dos bares que existe procura de refeições e petiscos”. Refere existir condomínio e na sequência da declaração do senhorio/proprietário do imóvel onde labora o estabelecimento não se opondo a que o mesmo labore para lá das 2 horas da manhã, confirmei que apenas existe no mesmo a atividade de comércio/serviços do senhorio e de mais um estabelecimento. Daqui resulta que: - o processo está devidamente instruído, conforme previsto no art.º 9.º do regulamento de horários e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços. Sobre o cumprimento dos requisitos, para que o alargamento possa, eventualmente, ser autorizado pela Câmara Municipal há que aferir, nos termos do artigo 5.º do Regulamento referido, se os motivos invocados e a localização do estabelecimento colhem fundamento nos requisitos ali enunciados e que seguidamente se referem: “ 1- O alargamento dos limites fixados apenas poderá ocorrer em casos devidamente justificados, a pedido dos interessados, desde que se verifiquem os seguintes requisitos: a) Considerar-se tal medida justificada tendo em conta o interesse dos consumidores, nomeadamente quando a mesma venha a suprir carências no abastecimento de bens ou de prestação de serviços, contribuir para a animação e vitalização do espaço urbano; b) Necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização dos espaços; c) Sejam respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, ao repouso e à segurança. 2- A existência de queixas que venham a surgir, desde que fundamentadas, poderão determinar a não aplicabilidade do regime previsto neste artigo”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o alargamento de horário de funcionamento da casa Regional Pecegueiro das 4 horas para as 6 horas da manhã.**-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "PHARMÁCIA CAFFÉE CLUBE" - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Rui Alexandre Quitério Pires, residente em Macedo de Cavaleiros, requerendo alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado “Pharmácia Coffee Club”, sito na Rua Cimo de Vila em Macedo de Cavaleiros. -----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu a seguinte informação: “ Pode o alargamento de horário de funcionamento ser concedido nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Horários de funcionamento, justificando, o requerente, o pretendido de acordo com o mesmo artigo. Não apresenta ata de condóminos, conforme previsto na al. a) do artigo 9.º, porque não existem moradores nem condomínio no prédio”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “No domicílio referido neste requerimento funcionou antes o estabelecimento denominado “MYSTIK CLUB”, a quem a Câmara Municipal autorizou o alargamento do horário das 2 horas até às 4 horas da manhã, conforme deliberação de 22.03.2010. Considerando que as condições do imóvel onde funcionou o referido estabelecimento e onde agora funciona o denominado “Pharmácia coffe club” não se alteraram e que os fundamentos para solicitar o alargamento são semelhantes, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o requerido, o alargamento do horário até às 4 horas da manhã”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar este assunto da agenda, por forma a permitir uma análise mais cuidada deste assunto.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**

**, Diretor do Departamento de
Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

